

LEI Nº 44 de 11 de abril de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAR
TICIPAR DO CODIVAP.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara
peí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu, sancio
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parti
cipar do Consórcio de Desenvolvimento Inte
grado do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Art. 2º - As despesas decorrente da referida partici
pação correrão por conta de verbas próprias
constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
fevereiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 18 de abril de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781